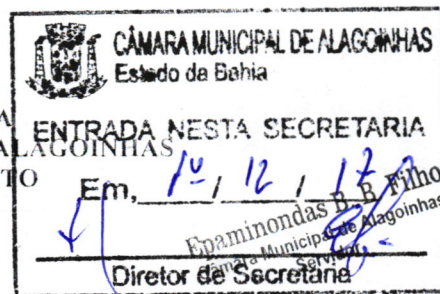


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM Nº. 036/2017.**

Alagoinhas, 29 de novembro de 2017.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.**



Sr. Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a alteração da Lei do Conselho Municipal dos Direitos de Defesa da Mulher.

Nobres Parlamentares, o Conselho Municipal dos Direitos de Defesa da Mulher foi instituído neste Município pela Lei Ordinária nº 1.447 de novembro de 2001, competindo-lhe a importante missão de fiscalizar, acompanhar, propor e deliberar sobre as políticas públicas ligadas à igualdade de gênero e defesa dos direitos da mulher.

Publicada há mais de 15 anos, a legislação mencionada já se encontra em descompasso com a realidade, urgindo, pois, pela necessária atualização. A estrutura do Conselho, sua vinculação à Secretaria de Assistência Social, precisam ser adequadas à realidade fática.

O novo texto tem por escopo a vinculação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher à Secretaria Municipal de Assistência Social, conferindo-lhe maior eficiência na atuação, bem como a ampliação de sua estrutura, contemplando novos atores da Administração Pública e da Sociedade Civil.

Para assegurar o exercício pleno dos direitos da mulher, a participação e integração econômica, social, política e cultural, faz-se valiosa qualquer medida municipal que busque conferir maior visibilidade às políticas públicas em defesa da mulher.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL